



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.590, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências.”

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.39.00000 Reduzido 11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
04.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.01.00000 Reduzido 16	Aposentadorias do RPPS	R\$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

04.01.0009.0122.0052.3.001.44.90.52.00000	Equipamentos	e
---	--------------	---




Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.30.00000 Reduzido 07	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.36.00000 Reduzido 10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.500,00
04.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.05.00000 Reduzido 18	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	R\$ 125.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de Dezembro de 2014.



Sergio Teixeira
Prefeito Municipal



Sergio Raimundi
Diretor Administrativo

Registrado e Publicado em 10/12/2014  **Diretor Administrativo.**